

VIVIANE DO SOCORRO SILVA FERREIRA	5775558/2	Enfermeiro - Generalista	2021	16/09/2022 a 15/10/2022
WAGNER LIMA DE SOUSA	57199597/1	Técnico De Enfermagem	2021	03/09/2022 a 02/10/2022
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTO	57173493/1	Enfermeiro - Generalista	2019	16/09/2022 a 30/09/2022
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTO	57173493/2	Enfermeiro - Generalista	2019	16/09/2022 a 30/09/2022
WALDENICE AMANAJAS PINHEIRO	5831903/2	Enfermeiro - Generalista	2021	16/09/2022 a 15/10/2022
WALDEZ DA SILVA GONCALVES	5955161/1	Técnico De Enfermagem	2021	16/09/2022 a 15/10/2022
WANESSA GARCIA SILVA COSTA	5931422/2	Médico Ginecologista e obstetr	2021	16/09/2022 a 15/10/2022
YOLANDA YUKO MIYAKE NOGUEIRA	57193127/1	Assistente Administrativo	2020	01/09/2022 a 15/09/2022
ZHORAYA DE JESUS ALMEIDA	5594065/2	Técnico De Laboratório	2021	02/09/2022 a 01/10/2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 4 de Agosto de 2022
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 838276

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022/FSCMP
PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMP E ESCOLA DE TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS-PA
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
PAE Nº 2022/301144
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica, tem por objeto garantir a troca mútua de esforços, para o desenvolvimento de cursos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à Educação Permanente e Continuada de servidores e gestores públicos, assim como, cursos de qualificação.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido.
RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS:
BRUNO MENDES CARMONA, Presidente /FSCMP
RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário de Estado de Saúde Pública e
ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA, Diretora Geral do ETSUS Pará.

Protocolo: 838044

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2022NE01482
Valor: R\$89.400,00
Data: 05/08/2022
Objeto: SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA
PAE nº 2022/813169 - Dispensa de licitação nº 079/2022/FSCMP
Funcional Programática: 10302150782880000; Fontes de Recursos: 0269006841; Elemento de Despesa: 33903000
CONTRATADA: NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ/MF: 11.158.653/0001-10 ENDEREÇO: SIA, Trecho 4 nº 05, Lote 1130, Loja 05, Edif. Senap I, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-042 TELEFONE: (61) 3462-1062
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 837907



PORTARIA

PORTARIA nº 878/2022 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 08 de agosto de 2022.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;
Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,
I – Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores, pelos fatos descritos nos processos nº 2022/959721 (PAE) e 2022/943085 (Ouvitoria), referente ao suposto assédio sexual e moral praticados por servidores da Fundação Hemopa lotados no Hemocentro Regional de Santarém, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta PORTARIA, prorrogáveis por igual período:
• MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO (Presidente)
• OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
• SELVINA MARIA MOREIRA TEIXEIRA LEITE (Secretária)
II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de agosto de 2022.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837896

PORTARIA nº 871/2022/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 04 de Agosto de 2022.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de proceder com o inventário dos bens de consumo e permanentes pertencentes à Fundação Hemopa e o que preconiza o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, emitido pela SEPLAD- Secretaria de Estado de Administração;
Considerando a prestação de contas com que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Pará e Auditoria Geral do Estado do Pará;
Considerando, ainda, que o inventário é um instrumento de controle utilizado nos órgãos da Administração Pública.
RESOLVE:
Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES 2022 para realização de inventário da Fundação HEMOPA, referente aos bens de consumo e permanentes existentes no Órgão, com seguinte constituição:
Presidente:
Maria Onezima Oliveira de Souza – matrícula 55589412
Membros:
Pedro Paulo Vinagre - matrícula n.º 5630819
Raul de Abreu Soares – matrícula n.º 5266378
José Augusto dos Santos Moraes – matrícula n.º 5937211
Janilson Pantoja Lobato- matrícula n.º 5917536
Moisés Ferreira de Lima- matrícula n.º 5949448
Rosirez Pacheco e Silva – matrícula n.º 5936826
Cileide do Socorro Dutra Pereira – matrícula n.º 5322715
Jacqueline da Silva Maciel – matrícula n.º 59588123
Maria de Nazaré Figueiró Tobias – matrícula n.º 5184495
Waldenei Nascimento Melo – matrícula n.º 5456355
PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 837889

PORTARIA Nº. 872/2022 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 05 de Agosto de 2022.
O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.359 de 31 de agosto de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 01 de setembro de 2015, que regula o acesso a informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o Art. 61;
Considerando o disposto na Instrução Normativa – AGE nº 001/2015, de 04 de setembro de 2015 que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para Designação De Autoridade Hierarquicamente Superior no âmbito dos Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto Estadual nº 1.359/2015;
RESOLVE:
I – SUBSTITUIR o servidor JORGE ORION M. DE ANDRADE pela servidora abaixo relacionada para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Fundação Hemopa, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade Hierarquicamente Superior, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis à espécie.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
TEREZA CRISTINA RODRIGUES BARROSO	ADMINISTRADOR	5937231/3

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de Agosto de 2022.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 837892

PORTARIA nº 870/2022 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 05 de Agosto de 2022.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;